

PROJETO DE LEI Nº , DE 2002

Institui o transporte ferroviário de passageiros ao longo da Ferrovia Senador Vuolo (FERRONORTE), no trecho compreendido Estado do Mato Grosso ao Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a linha de transporte ferroviário de passageiros interligando os Estados de Mato Grosso e São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Como terceiro maior estado brasileiro, Mato Grosso apresentou, entre 1990 e 1996, crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de quase 4%, para 2,8% do Brasil. Na composição do PIB, destacam-se os serviços (70,4%), a agropecuária (27,1%) e a indústria com 11,7%. O crescimento apontado foi ancorado por importante fluxo migratório nos anos noventa, do que resultou uma população de quase um milhão de habitantes na Grande Cuiabá e de cerca de 400 mil habitantes na Região Sul de Mato Grosso, com diversos municípios ao longo da rodovia centrada no terceiro maior município do Estado, Rondonópolis, que dista 199 Km da capital. Situação esta verificada ao longo do estado de Mato Grosso, com um fluxo grande também as margens da rodovia ao longo do trecho que interliga o estado de São Paulo.

Como centros urbanos importantes do Estado, Cuiabá e Rondonópolis registram um dos pontos com significativo nível de demanda origem-destino dos deslocamentos de pessoas e bens, viabilizando a oferta do modal ferroviário para o transporte de passageiros, tratando-se assim de uma alternativa à hegemonia do transporte rodoviário existente, que vem ao encontro do anseio da população, proporcionando a melhoria da qualidade do transporte realizado. Além de registrar um dos maiores índices de acidentes rodoviários no Brasil.

A Ferrovia Senador Vuolo em Mato Grosso que está sendo construída pela FERRONORTE, representa hoje, o maior projeto de desenvolvimento do Centro Oeste. O projeto inclui a ligação ferroviária São Paulo – Cuiabá, Cuiabá – Santarém e Cuiabá – Porto Velho.

Pôr isso, nos temos que aproveita-la da melhor maneira possível no escoamento de nossa produção, de grãos, combustível, de carne, etc.

Como o potencial turístico do Estado de Mato Grosso é extraordinário, estamos solicitando a inclusão no plano básico de trens, como também, de vagões para o transporte de passageiros, assim como acontece já na Ferrovia do Carajás, concebida inicialmente para transportes de minérios.

Pelo grande alcance social da medida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2002.

Deputado WELINTON FAGUNDES